



**TERMO ADITIVO Nº 88/2024**  
**TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 314/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
CONTRATADA: CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 53565/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023  
OBJETO: "Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico da Rua Waldemar Simões – Jardim Nova Hortolândia – Hortolândia/SP, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e seus anexos, que fazem parte integrante do edital e deste contrato, como se aqui transcritos fossem"

**O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rodovia Anhanguera, s/nº, km 96,6, Jardim Garcia, Campinas/SP, CEP: 13061-155, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.647.165/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 795.560.440.110, neste ato representado por seu Diretor Proprietário, Sr. **Roberto Vieira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 16.518.268.4, SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 054.211.668-56, doravante denominada **CONTRATADA**, e na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", ambos da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 53565/2023, originário do Procedimento de Tomada de Preços nº 02/2023, no Contrato Público originário nº 314/2023, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO CONTRATUAL

2.1. O presente instrumento, tem por finalidade, a supressão no percentual de 2,35259502%, que corresponde ao valor de R\$ 7.073,04 (sete mil e setenta e três reais e quatro centavos), ao valor originariamente contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato, contabilizada a supressão, passa a ser de **R\$ 293.575,39** (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato, originariamente firmado sob nº 314/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **Termo de Supressão Contratual** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 05 de fevereiro de 2024.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Sérgio Marasco Torrecillas**



**CONVERD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**Roberto Vieira da Silva**





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Converd Construção Civil Ltda

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 314/2023

TERMO ADITIVO: nº 88/2024

OBJETO DO T.A: Supressão no percentual de 2,35259502%, que corresponde ao valor de R\$ 7.073,04 (sete mil e setenta e três reais e quatro centavos), ao valor originariamente contratado. O valor do contrato passa a ser de **R\$ 293.575,39** (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 05 de fevereiro de 2024.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Roberto Vieira da Silva

Cargo: Sócio administrador

CPF: 054.211.668-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sérgio Marasco Torrecillas

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 063.194.578-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Adailton Cesar Moura

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 538.355.576-53

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*